

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2018

A Vereadora Eloy de Lourdes Ottoni Pauloski, nos termos do *caput* do art. 109-A da Lei Orgânica do Município de Pitanga, submete às seguintes indicações de Emendas Individuais para constarem do Projeto de Lei que altera os anexos da Lei municipal 2.068/2017 (Plano Plurianual 2018/2021):

Suplemente-se a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO:		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0801.0.000	Construção/Ampliação e Reformas na área da saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.118	Reforma Hospital da Pitanguinha – emenda parlamentar vereadores	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 38.672,63

Os recursos acima descritos deverão se utilizados exclusivamente na reforma do hospital da Pitanguinha, que deverá ser convertido em UBS.

CLASSIFICAÇÃO:		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0602.0.000	CONSTRUINDO O FUTURO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.120	Aquisição de equipamentos para Educação	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00

Os recursos descritos nesta funcional programática deverão ser aplicados na aquisição de parquinho infantil de ferro para escola municipal Reinaldo Nunes Ferreira.

CLASSIFICAÇÃO:		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.0602.0.000	CONSTRUINDO O FUTURO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.126	Construção/reformas na educação – Emenda parlamentar vereadores	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 28.672,63

Os recursos supra indicados serão aplicados exclusivamente na obra da escola Afonsina Mendes Sebreński.

Para cobertura dos créditos desta Emenda, serão utilizados recursos de cancelamento das dotações orçamentárias identificadas e indicadas abaixo:

(Assinatura)

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 92312018
Data 10 / 12 / 2018
às 12 horas 59 minutos.

CLASSIFICAÇÃO:		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	
13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
15.452.1301.0.000	PREFEITURA NO BAIRRO – CIDADE PARA FRENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.083	Manutenção da Secretaria da Cidade	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 77.345,26

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição em razão do disposto no Art 109-A, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, que institui a chamada Emenda Impositiva, onde o parlamentar tem direito a indicação de 1,2% da RCL prevista em projetos/atividades de sua preferência, respeitando os limites de 50% aplicados em áreas vinculadas à saúde e os demais 50% em projetos/atividades de sua livre escolha, desde que previstas no PPA e na LDO.

Cabe ressaltar, que o vereador vivencia cotidianamente os problemas enfrentados pelos munícipes e, portanto, tem total autoridade para a correta indicação dos recursos aqui previstos.

Sem mais e grata pela compreensão.

Pitanga, 10 de dezembro de 2018.



Eloy de Lourdes Ottoni Pauloski
Vereadora